

Lei nº 28/74.

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimento do Município de Angatuba, para o triênio 1975/1977".

Alfio Vuoroli, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei: -  
Faço saber, que a Câmara de

Município de Angatuba, aprovou e eu sancio-  
no a seguinte Lei :-

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Angatuba, para o triênio 1975/1977, constituído pelos anexos integrantes desta Lei e elaborados na forma do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969 e suas modificações posteriores, estima para o período, as despesas de capital em - R\$ 693.025,30 (seis milhões, seiscentos e noventa e três mil e vinte e cinco cruzeiros e trinta centavos),

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1975/1977, são assim distribuídos :-

1. Recursos do Tesouro Nacional.

	1975	1976	1977	Total
1.1. - Ordinários	R\$ 351.320,25	429.399,92	467.819,10	1.248.539,27
1.2. - Vinculados	R\$ 460.605,00	466.800,00	517.081,03	1.444.486,03
<b>Totais</b>	<b>R\$ 811.925,25</b>	<b>896.199,92</b>	<b>984.900,13</b>	<b>R. 693.025,30</b>

Artigo 3º - As despesas de capital, programadas nos recursos considerados disponíveis, à vista da previsão de despesas, desenvolver-se-ão na seguinte forma :-

A. Por Vigências

1. A conta de recursos do Le-

serv. Execu-  
tivo.....

	1975	1976	1977	Total
Totais	811.925,25	896.199,92	984.900,13	2.693.025,30
	811.925,25	896.199,92	984.900,13	2.693.025,30

### B. Por Programa

Administração	161.114,25	120.999,92	18.200,13	300.314,30
Educação	45.000,00	125.200,00	135.000,00	305.200,00
Saúde e Saneamento	61.000,00	44.000,00	49.200,00	154.200,00
Transportes	65.325,00	438.000,00	450.000,00	1.153.325,00
Serviços Municipais	49.426,00	168.000,00	270.500,00	687.926,00
Totais	811.925,25	896.199,92	984.900,00	2.693.025,30

Artigo 4º) - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, de período, serão ajustados as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em decorrência da alteração da receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes dos anexos desta Lei:-

§ Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1976 e 1977, estimados a preços de 1975, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.-

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor à 1º de janeiro de 1975, revogando-

as disposições em contrário. -

Prefeitura do Município de Congatuba, em 30 de  
outubro de 1944. -

Alfio Verardi

Prefeito Municipal

Antonio Pedro Veiros

Respondendo pela Secretaria